



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

Republicado por ter saído com incorreções

LEI Nº 7.486, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 158.387/19 Altera o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.372, de 18 de agosto de 2.020, que autoriza o Executivo a doar área de terreno à Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru – AFAPAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 7.372, de 18 de agosto de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 2º

Na área descrita no art. 1º, a Donatária obriga-se a destinar a única e exclusivamente para a construção de sua sede para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, inclusive com atendimento social e gratuito à Pessoa Portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos seus familiares, respeitando as suas previsões estatutárias e submetendo-se a supervisão da Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos competentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 28 de setembro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.619, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.021

P. 20.512/10 Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CADS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CADS, Gestão 2.021 / 2.023, os seguintes membros:

Presidente: Taylise Rochelli Zagato;

Vice-Presidente: Luana Leon Precidone;

1º Secretário: Fábio Henrique Martinez Delgado; e

2º Secretário: Rafael Oliveira Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 07 de outubro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 68/21

P. 55.298/2.020 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado, que especifica.

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Comunidade Bom Pastor				
SERVIÇO	META	Valor Programa	ESTADUAL	TOTAL DOS REPASSES ANO
Programa de Apoio Social	100	60.575,38	60.575,38	60.575,38
TOTAL	100	60.575,38	60.575,38	60.575,38

Fundação Toledo				
SERVIÇO	META	Valor Programa	ESTADUAL	TOTAL DOS REPASSES ANO
Programa de Apoio Social	200	60.575,38	60.575,38	60.575,38
TOTAL	200	60.575,38	60.575,38	60.575,38

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de provisões suplementares do Governo Estadual, referente aos Benefícios Eventuais para o Programa de Apoio Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

06, outubro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Município, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Bauru.

Insta esclarecer que por meio do presente Projeto de Lei, em atenção ao Decreto de Situação de Emergência e o reconhecimento de estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, considerando a necessidade de atendimento a população em situação de vulnerabilidade social, diante do cenário atual e visando cumprir as exigências e normativas quanto à prevenção do COVID - 19, e considerando a abertura de crédito extraordinário Estadual, ser de imprescindível importância estas parcerias, pois estes projetos visam entre, outras coisas, promover o atendimento de qualidade e oportunidades aos usuários da Política Municipal da Assistência Social.

O benefício eventual ofertado em virtude de vulnerabilidade temporária objetiva o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer: de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 142.786/2.021, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDO CONHECER E NO MÉRITO NÃO PROVER** o recurso interposto pela empresa COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, mantendo-se a aplicação da penalidade de advertência, nos termos da fundamentação dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Oficie-se a recorrente da presente Decisão.

Bauru, 07 de outubro de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA GP 101/21

Patric Teixeira, Chefe de Gabinete da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo listados a dirigirem viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Prefeitura de Bauru - Gabinete, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
16411	EUGÊNIO MILTON DA SILVA	01621807251	AB	05/08/2022
16422	ERALDO MURQUE DA SILVA LINO	02442363596	D	12/03/2025
15797	JAIR ADELINO DE SOUZA	018369418448	B	04/09/2025
23357	JOSÉ VALDECI DE OLIVEIRA	01263299490	C	10/09/2025
23032	VALDECI JESUINO	06290084717	B	30/07/2024

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 07 de outubro de 2021.

PATRIC TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 102/2021

SUÉLLEN SILVA ROSIM, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 10.123 de 1º de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, conduzidos pela Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Bauru, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS(AS):

Ana Cecília dos Santos Alvarez – RG. 46.760.253-0
Carlos Augusto Brosco Lopes – RG. 43.530.286-3
Davison de Lima Gimenes – RG. 45.920.328-9
Fabiana Batista – RG. 35.076.155-3
Juliana Aparecida Perfeito – RG. 34.980.917-3
Juliana Priscila Dionisio Zanotto – RG. 32.180.028-X
Keila Souto da Silva Costa – RG. 34.196.581-9
Rafael Sabino de Carvalho – RG. 43.454.973-3
Rodrigo Gutierrez Boicenco – RG. 28.109.562-0
Samanta Myra do Nascimento Prestes – RG. 29.044.297-7
Stefania Freire Oliveira – RG. 40.701.274-6
Thainá de Andrade Lopes – RG. 26.428.562-1

MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO:

Ana Carolina Moretto Tanno de Matos – RG. 32.388.595-0
Ana Cecília dos Santos Alvarez – RG. 46.760.253-0
Carlos Augusto Brosco Lopes – RG. 43.530.286-3
Cláudio Márcio Sakata Chiodo – RG. 17.448.959-6
Davison de Lima Gimenes – RG. 45.920.328-9
Élidi de Cassia Martins Consolmagno – RG. 29.941.344-5
Fabiana Batista – RG. 35.076.155-3
Juliana Aparecida Perfeito – RG. 34.980.917-3
Juliana Priscila Dionisio Zanotto – RG. 32.180.028-X
Keila Souto da Silva Costa – RG. 34.196.581-9
Laura Pola Zanqueta – RG. 40.963.596-0
Lidiane Satie Tanaka – RG. 30.142.062-2
Rafael Sabino de Carvalho – RG. 43.454.973-3
Rodrigo Gutierrez Boicenco – RG. 28.109.562-0
Samanta Myra do Nascimento Prestes – RG. 29.044.297-7
Stefania Freire Oliveira – RG. 40.701.274-6
Thainá de Andrade Lopes – RG. 26.428.562-1

Art. 2º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme disposições legais do Decreto Municipal 10.123/2005 e Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP nº 90/2018.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 07 de outubro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal

EXTRATOS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2.398/21 - PROCESSO Nº 64.912/21 – MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **COMPROMITENTE:** INCORPORADORA MF DRUMOND SPE LTDA - **OBJETO:** Considerando que o proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 126.874 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, INCORPORADORA MF DRUMOND SPE LTDA pretende implantar o loteamento denominado Residencial Drumond, necessitando utilizar-se temporariamente de uma área destinada como institucional e denominada “área institucional 1” do loteamento sob Matrícula nº 126.876 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, como canteiro de obras; 2.Considerando que o empreendedor deverá demolir toda edificação construída sobre a área pública ao final das obras mencionadas, a recompondo em perfeitas condições de uso. – **ASSINATURA:** 27/09/21.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.217/19 - PROCESSO Nº 61.013/19 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do convênio a fim de acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do convênio original, passando a ter a seguinte redação: “4.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.” - **ASSINATURA:** 03/09/21.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**AUTO DE DESINTERDIÇÃO**

NÚMERO	018 / 2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	IMÓVEL COM RISCO DE DESABAMENTO
BEM AFETADO	RESIDÊNCIA
NOME DO PROPRIETÁRIO	EDNILSON SILVA FERREIRA
ENDEREÇO INTERDITADO	RUA JOSÉ FLORENZANO
QUARTEIRÃO	3
NÚMERO	54
BAIRRO	VILA INDUSTRIAL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC vistoriou e constatou que foram realizadas as obras de recuperação das avarias que impediam o imóvel supracitado, de estar apto para habitação.

Sendo assim, o local deixou de apresentar a situação de risco, eliminando assim os riscos que motivaram o Auto de Interdição Parcial nº 078/2020, emitido em 22/12/2020.

Por esta razão estamos **DESINTERDITANDO** o imóvel a partir desta data.

Bauru, 08 de outubro de 2021.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	050/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	AFUNDAMENTO DE PISO DE APARTAMENTO A175, PÓS REFORMA
BENS AFETADOS	APARTAMENTOS DA MESMA EMPENA DO SUPRACITADO
PROPRIETÁRIO	-----
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA ORLANDO RANIERI
QUARTEIRÃO	10
NÚMERO	110
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	VILA ENGLER

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 07/10/2021 constatou que o apartamento, localizado na Rua Orlando Ranieri, nº 10-110, Vila Engler, foi danificado após reforma, que removeu paredes estruturais, causou afundamento do piso com o decorrer do tempo e ficou constatado, que há risco para o referido apartamento bem como, para todos os demais desta empena.

Sendo assim, em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** todos os apartamentos desta empena, desde o térreo. Risco iminente de colapso e exposição de vidas ao perigo fatal.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias sugeridas do relatório de constatação anexo, os apartamentos não poderão ser ocupados.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 08 de outubro de 2021.

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria
email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 122/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativo, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 124.097/2021.

PORTARIA 123/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativo, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 154.313/2021.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 101.683/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 62.778/21, que tem como interessado o Gabinete da Prefeita: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28919	109465/2021	01/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
21448	85832/2021	07/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
24273	121869/2021	05/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30455	115298/2021	23/07/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33113	125018/2021	01/08/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32954	44153/2021	11/03/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32638	74481/2021	07/05/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32628	91485/2021	19/2/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
25790	111672/2021	17/09/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32639	114311/2021	22/07/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29643	114320/2021	15/8/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29641	127523/2021	22/8/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 08/09/2021, portaria nº 1664/2021, transfere o(a) servidor(a) **CASSIO HENRIQUE SANTOS RAHAL** matrícula nº 35293, RG nº 30.903.510-7, Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, conforme processo nº 76.164/2021.

A partir de 08/09/2021, portaria nº 1665/2021, transfere o(a) servidor(a) **ERICA FABIANA MUNIZ DE SOUZA** matrícula nº 27932, RG nº 24.850.758-8, Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 76.164/2021.

EXONERAÇÕES: A partir 01/10/2021, portaria nº 1666/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS**, RG nº 47.597.317-3, matrícula nº 34674, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Agente de Controle de Endemias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo nº 149.990/2021.

A partir 05/10/2021, portaria nº 1667/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **CLARA FASSONI BONACHELA**, RG nº 41.677.253-5, matrícula nº 35085, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo nº 151.096/2021.

A partir 08/10/2021, portaria nº 1668/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE D ALMEIDA GIBERTI RISSATO**, RG nº 43.566.416-3, matrícula nº 28791, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, conforme Processo nº 147.092/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****TORNA SEM EFEITO**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3467**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
88º	NEIVA BRUZZO GON	15XXXXX28	110.XXX.XXX-43	DESISTÊNCIA
171º	FABIO AMADORI	Y2XXXXX00	218.XXX.XXX-03	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
275º	MARISA GARCIA PINTO ANTONIO	21XXXXX87	110.XXX.XXX-35	DESISTÊNCIA TÁCITA
277º	MARLI JUDITE DOS SANTOS	19XXXXX58	096.XXX.XXX-82	DESISTÊNCIA TÁCITA
279º	ROSANGELA DA COSTA NUNES E OLIVEIRA	18XXXXX84	137.XXX.XXX-20	DESISTÊNCIA TÁCITA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru nº 3467, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até **19/10/2021**, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados **DIGITALIZADOS** coloridos e não ultrapassando **4 MB** (quatro megabytes) para o e-mail: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
296º	SILVANA ANTONIO DE OLIVEIRA	24XXXXX41	162.XXX.XXX-75	NA VAGA DO 88º
297º	SONIA MARIA DOS SANTOS ESTEVO	22XXXXX49	141.XXX.XXX-69	NA VAGA DO 171º
298º	ZELINDA CARDOSO DA SILVA	25XXXXX85	096.XXX.XXX-32	NA VAGA DO 275º
299º	MARCIA CRISTINA GUIMARAES LEITE	22XXXXX49	120.XXX.XXX-97	NA VAGA DO 277º
300º	ZORAIA FERREIRA SOUZA	24XXXXX27	145.XXX.XXX-60	NA VAGA DO 279º
302º	BENEDITA LOPES DE LIMA	23XXXXX47	145.XXX.XXX-70	-
303º	ANDRE LUIS VIOLA DE CARVALHO	18XXXXX83	120.XXX.XXX-27	-
304º	EDMAR ROMANATO	22XXXXX35	079.XXX.XXX-39	-
305º	SANDRA REGINA PICOLOTO DA COSTA	18XXXXX18	171.XXX.XXX-19	-

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail processoseletivo@bauru.sp.gov.br, dentro do prazo.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3467**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública" - Edital 02/2021**, para as funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
39º	MARGARIDA DE SOUZA	15XXXXX08	054.XXX.XXX-11	DESISTÊNCIA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru nº 3467, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública" - Edital 02/2021**, para atuar nas funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até **15/10/2021**, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função convocada. Esses documentos

deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o e-mail: departamentodeurgencia.bauru@gmail.com, ressaltamos que não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido. Não havendo tal comprovação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.

Somente após a comprovação receberão orientações referente à realização de exames e perícia médica, e demais documentos que deverão ser enviados ao RH.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
40º	ZINZELHA CARVALHO DA COSTA ANTONIO	19XXXXXX86	120.XXX.XXX-80	NA VAGA DO 39º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14)3104-1487 / (14)3235-1207 / (14) 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail departamentodeurgencia.bauru@gmail.com dentro do prazo mencionado.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatas(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1661/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3467** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FABIO OLIVEIRA DE ABREU**, portador(a) do RG n.º **30XXXXXX30** e CPF n.º **287.XXX.XXX-41**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **09º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, Edital n.º **23/2017** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 14/10/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **FALECIMENTO** de Luiz Claudio de Paula, cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Operador de Máquinas, matrícula 23.613, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2019, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1662/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3467** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANILO BATISTA DIAS LEITE**, portador(a) do RG n.º **46XXXXX27** e CPF n.º **335.XXX.XXX-18**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **34º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 14/10/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Luiz Carlos da Silva, cargo efetivo de Agente em Manutenção Conservação e Transporte - Motorista, matrícula 17.479, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de agosto de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1663/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3467** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALEX DA SILVA NEVES**, portador(a) do RG n.º **21XXXXX57** e CPF n.º **171.XXX.XXX-12**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **35º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 14/10/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **FALECIMENTO** de Fred Francelino Burim, cargo efetivo de Agente em Manutenção Conservação e Transporte - Motorista, matrícula 30.070, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de julho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA - EDITAL 06/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 06/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/10/2021 (DOMINGO)**, no N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru - SP.
 2. **A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
 3. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
 4. Os candidatos deverão comparecer impreterivavelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 4.1. **É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
 - 4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).
 - 4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.
 5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
 6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
 - 6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.
 - 6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de 01 (um) metro e meio e evitar contato com outras pessoas.
 - 6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
 7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
 8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
 9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
 10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
 11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- PROVA OBJETIVA**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
 - 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
 - 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
 - 12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
 13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
 14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
 15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
 16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *lpad*, *lpad*, *lphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2021**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 24/10/2021 antes do início da Prova Objetiva**.

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 919/2021.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 06/2021 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>-lato sensu/</i> Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (09/10/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/10/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 1	
INSCRIÇÃO	NOME
0035900010	AMANDA SANCTIS SANTAREM
0035900005	ANA PAULA DE LIMA CIARELLI
0035900009	ANNELISE DE FIGUEIREDO CALILI
0035900002	EDUARDO PICOLLI GOMES
0035900003	FABIANA TAKAHASHI CORREA
0035900012	MARINA SANCHES MARIN
0035900011	MILENA GEORGETTE FERNANDES
0035900004	OSVALDO JOSÉ MASTROFRANCISCO DIAS
0035900001	RODRIGO MARCELO MARTINS JÚNIOR

Bauru, 09 de outubro de 2021.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EGPM está de cara nova!

Em abril de 2021, a Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) completou 10 anos de existência. Para comemorar repaginamos nossa identidade visual para nos comunicarmos melhor e nossa plataforma de ensino à distância está toda renovada e mais intuitiva para que nós servidores tenhamos a melhor aprendizagem.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://eapm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a intranet. Caso ainda não possua esse acesso você deverá entrar em contato com sua chefia imediata ou com o expediente de sua secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e *workshops* passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo esse prazo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão da atividade.

MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIS, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate à COVID-19.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física (Unesp) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniará).

Mario Sérgio Queixada Rodrigues

Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

Pedro Antonio

Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

Kesia Maria de Oliveira

Graduada em Enfermagem (Unisaesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisaesiano Lins).

PALESTRA EAD - “MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA”

Ementa: Introdução geral sobre o conceito de “*Mindfulness*” (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ynaiê Soares

Graduada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa. Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Talita Salvalaglio Martignani

Graduada em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pela PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós-graduação em Práticas Colaborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou

como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicológica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: “COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO”

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.

Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Michelle Godoy de Mattos

A palestrante atua há 30 anos no mercado de trabalho na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.170/18 - PROCESSO Nº 34.560/18 Ap. nº 71.018/14 (CAPA) - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: MÁRCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME- OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA: 7.1. O presente convênio vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 05 de outubro 2.021 a 05 de outubro de 2.023, passando de 36 (trinta e seis) meses para 60 (sessenta) meses”. - **ASSINATURA:** 02/09/21.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) servidor(es) abaixo para que compareçam a Divisão de Administração e Expediente no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. Informamos que o não comparecimento será considerado como ciência tácita do referido Processo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO/Nº
29439	HALLANA TORCINELLI MORO BUZOLIN	153459/2021
29746	LUCIANO SIDNEI MARQUES TOZZI	153467/2021
28025	VILMA AP. BERTUZZO CASTANHEIRA	153441/2021
28843	JULLY CRISTINA FREITAS DE MELLO	153650/2021
25869	SUELI MACIEL ALMEIDA DE ABREU	153600/2021
27946	LUCIANA MARIA COLHACO	153636/2021
32392	SIMONE LIMA DA SILVA PALMEIRA	153427/2021
27586	MARIA COSTA DE OLIVEIRA LAVRAS	153620/2021
31039	AMANDA PEREIRA DA SILVA	153703/2021
32074	CRISTINA APARECIDA ANTONIM	153743/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor da EMEF Dirce Boemer Guedes de Azevedo convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral, que será realizada no dia 19 de outubro de 2021, terça-feira, às 15h30min, em sua sede provisória, localizada na rua Irmãos do Sagrado Coração, 3-30, Núcleo Habitacional José Regino, para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos membros, convocamos em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.449/21 - PROCESSO Nº 29.959/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.959/21, a PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA WIFI, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização do equipamento, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 5.868,00 – **PROponentes:** 16 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 159/21 — **ASSINATURA:** 22/09/21.

CONTRATO Nº 10.450/21 - PROCESSO Nº 29.959/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29.959/21, a PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÃO COLORIDA,

incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 537.960,00- **PROPOSTANTES:** 16 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 159/21 — **ASSINATURA:** 22/09/21.

CONTRATO Nº 10.452/21 - PROCESSO Nº 46.034/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ALFER SERVICE EIRELI EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 46.034/21, a REALIZAR LIMPEZA TRIMESTRAL DOS VIDROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital nº 363/21. - **PRAZO:** 30 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 18.620,00 - **PROPOSTANTES:** 29 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 330/21 — **ASSINATURA:** 22/09/21.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

23.860/2021 Rafael Fantini Carletti;
98.503/2020 Lillian Cristina Bento Jorge Matsuno;
9.496/2016 Valdete Alves Martins;
17.056/2018 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
56.992/2021 Hércules Fernando do Prado.

PROCESSOS INDEFERIDOS

82.333/2019 Prefeitura Municipal de Bauru (Waldemar Gastoni Venturini);
139.202/2020 Igreja Messiânica Mundial do Brasil.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

134.071/2021 Waldemar Gastoni Venturini;
77.135/2015 Igreja Bíblica Evangélica de Bauru.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
126044/2020	A.M. MOLITERNO EIRELI	8866	R\$ 4.066,52
12427/2021	ADMAQ LTDA EPP	33652	R\$ 15.480,00
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2390	R\$ 237,60
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2393	R\$ 217,80
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2394	R\$ 118,80
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2395	R\$ 376,20
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2401	R\$ 594,00
122405/2021	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS S/A	301987	R\$ 411,35
122405/2021	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS S/A	92288	R\$ 397,00
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29651	R\$ 15.734,16
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29409	R\$ 39,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29031	R\$ 180,00
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29095	R\$ 138,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29151	R\$ 180,00
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29256	R\$ 138,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29263	R\$ 180,00
139655/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29368	R\$ 8.487,85
137316/2019	BISMARCK MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA	28175	R\$ 260,00
130859/2020	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	927	R\$ 696,28
130866/2020	BSB PRODUTORA DE EQU. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A	250535	R\$ 4.287,36
20048/2020	C. H. LAZZARI ME	33940	R\$ 134,00
60276/2021	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	500216	R\$ 788,93
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	5000	R\$ 6.128,68
28318/2020	CARDOSO E CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA	4991	R\$ 1.433,91
143677/2020	CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	80850	R\$ 20.170,00

143677/2020	CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	80090	R\$ 1.936,32
123446/2019	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI EPP	20277	R\$ 233,53
99739/2021	CM HOSPITALAR S.A.	547384	R\$ 10.779,96
43133/2020	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	30310	R\$ 611,56
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	5060	R\$ 707,88
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	5288	R\$ 1.274,20
71252/2020	COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	21578	R\$ 27.397,06
121838/2020	CRUZ & PONTES LTDA	8047	R\$ 4.597,74
72731/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI ME	3187	R\$ 5.644,80
26108/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI ME	3191	R\$ 4.080,00
102016/2020	DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	44	R\$ 3.625,00
102015/2020	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	131797	R\$ 8,00
102015/2020	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	131834	R\$ 265,00
123481/2019	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI	4954	R\$ 2.335,50
53739/2020	EVOL COMERCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA	430	R\$ 331,96
7069/2020	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	29713	R\$ 329,00
99372/2020	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	49999	R\$ 3.121,80
99372/2020	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50008	R\$ 3.465,00
99372/2020	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50014	R\$ 3.201,00
71248/2020	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	3424	R\$ 2.268,50
20041/2020	GGV COMERCIAL EIRELI	1521	R\$ 1.200,78
43145/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1654	R\$ 180,00
43145/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1656	R\$ 143,98
43145/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1657	R\$ 10,80
43145/2020	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1658	R\$ 250,32
14807/2021	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	22446	R\$ 2.223,00
43142/2020	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22260	R\$ 457,00
43142/2020	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22261	R\$ 37,20
52561/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	159876	R\$ 2.620,00
47980/2020	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	18068	R\$ 129,80
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME	3571	R\$ 110,10
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME	3572	R\$ 183,50
64017/2020	L. C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	162	R\$ 205,13
12427/2021	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7480	R\$ 37.380,00
12427/2021	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7481	R\$ 3.738,00
93039/2020	LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	73	R\$ 358,00
14024/2021	MARCIA APARECIDA GARCIA	1408	R\$ 11.213,00
7065/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA	1415	R\$ 1.160,00
14024/2021	MARCIA APARECIDA GARCIA	1425	R\$ 10.091,70
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1456	R\$ 11.942,45
150550/2019	MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	25613	R\$ 78.900,00
43137/2020	MIX ATACADO EIRELI	11614	R\$ 10,80
43137/2020	MIX ATACADO EIRELI	11615	R\$ 5,40
102011/2020	NATASCHA LOPES MARANGON	210	R\$ 148,00
34343/2018	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	443	R\$ 1.054,00
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	161055	R\$ 1.165,64
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	161056	R\$ 1.053,67
7065/2020	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	161058	R\$ 1.111,98
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110555	R\$ 1.033,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110556	R\$ 1.019,00

7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110558	R\$ 1.042,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110560	R\$ 1.028,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110561	R\$ 1.020,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110563	R\$ 1.044,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110563	R\$ 1.044,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110569	R\$ 995,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110572	R\$ 988,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110573	R\$ 1.042,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110579	R\$ 1.087,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110580	R\$ 976,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110581	R\$ 977,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110585	R\$ 1.113,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110587	R\$ 1.014,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110587	R\$ 1.014,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110588	R\$ 1.033,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110588	R\$ 1.033,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110595	R\$ 1.086,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	110595	R\$ 1.086,50
20037/2020	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22286	R\$ 2.127,59
20037/2020	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22335	R\$ 2.138,00
20037/2020	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22336	R\$ 2.138,00
20037/2020	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22342	R\$ 2.405,25
20037/2020	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22347	R\$ 1.603,50
14790/2021	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3460	R\$ 19.464,43
20053/2020	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	568	R\$ 54,00
43145/2020	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	43378	R\$ 133,30
43145/2020	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	44429	R\$ 221,50
102007/2020	RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	46291	R\$ 5.091,50
130859/2020	SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇADO	1810	R\$ 267,00
77399/2018	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA	54189939	R\$ 2.429.528,52
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	9995	R\$ 8.550,00
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	13095	R\$ 159,64
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	13105	R\$ 79,82
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	13133	R\$ 159,64
93063/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP	12436	R\$ 544,50
133121/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP	12500	R\$ 698,00
70392/2020	SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA	401	R\$ 4.329,04
59710/2020	TERESA APARECIDA RUSSO ME	1954	R\$ 549,63
70392/2020	TERESA GAGLIARDI HARA EPP	2164	R\$ 1.335,60
70392/2020	TERESA GAGLIARDI HARA EPP	2165	R\$ 3.026,40
70392/2020	TERESA GAGLIARDI HARA EPP	2166	R\$ 1.224,55
20048/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	110723	R\$ 251,50
43139/2020	TOYPLAST PLASTICOS LTDA	128200	R\$ 85,10
55871/2018	TRANSURB ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSP. COLET. URB. PASS	198486-4299	R\$ 115.727,25
41603/2020	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP	3689	R\$ 967,43
76431/2020	ZEUS COMERCIAL EIRELI	6000	R\$ 31.422,00
76431/2020	ZEUS COMERCIAL EIRELI	6001	R\$ 767,21
102010/2020	ZOOM COMERCIAL EIRELI	449	R\$ 186,40
102010/2020	ZOOM COMERCIAL EIRELI	589	R\$ 125,70

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon perufiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), reseda gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.462/21 - PROCESSO Nº 122.132/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA MOTORIZADA E COM CÃO DE GUARDA para a Secretaria Municipal de Obras, nos moldes estabelecidos no termo de referência constante do Anexo I do Edital nº 439/21.

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE POSTOS (1)	DIAS TRABALHADOS (2)	PREÇO UNITÁRIO R\$/POSTO/DIA (3)	TOTAL R\$ (4)= (1)X(2) X(3)
Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a domingo - armado e com moto	1	180	R\$ 330,00	R\$ 59.400,00
Posto 12 horas diárias - noturno - 2ª a domingo - armado e com moto	1	180	R\$ 336,00	R\$ 60.480,00
Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a domingo - armado e cão de guarda	1	180	R\$ 322,80	R\$ 58.104,00
Posto 12 horas diárias - noturno - 2ª a domingo - armado e cão de guarda	1	180	R\$ 325,20	R\$ 58.536,00
TOTAL DOS POSTOS			R\$	R\$ 236.520,00

- **PRAZO:** 180 dias - **VALOR TOTAL:** R\$ 236.520,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 101/21 - Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. - **ASSINATURA:** 28/09/21.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO-RESOLUÇÃO 06/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas, atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A-Que o estabelecimento **ESPORTE CLUBE NOROESTE**, CNPJ: 45.029.303/0001-75, que desenvolve a atividade de "CLUBE ESPORTIVO DE FUTEBOL", situado à Rua Benedito Eleutério s/nº, Bairro: Vila Pacífico - Bauru-SP, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento);

B- Que o estabelecimento foi notificado sob nº 27420 em 07 de março de 2019, para apresentar a licença de funcionamento e após a notificação e constatação da prática da atividade sem Alvará de Funcionamento, nas dependências do estabelecimento, não apresentou o licenciamento;

C - Que o estabelecimento mesmo após ciência dada através do ofício nº 26/2020 de (29/07/2020), recebido em 26/08/2020, de que deveria apresentar Alvará de funcionamento sob pena de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, e em reuniões realizadas com Ministério Público constatou-se que o Clube não acatou tal determinação do Ministério Público;

D - Conforme determinação do Ministério Público da 3ª PJB referente ao Inquérito Civil nº 43.0715.0004312/2021-2 no processo administrativo 137.808/2019 em folha 34 do Ofício 144/21, sugerindo a Interdição do Clube por não atender a legislação;

Determino a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPORTIVAS RELACIONADAS AO CLUBE DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE NOROESTE**, sito à Rua Benedito Eleutério, s/nº, Bairro: Vila Pacífico - Bauru-SP, dando ciência ao responsável que, havendo descumprimento do presente Auto de Infração/Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se.

(via entregue ao administrativo do clube, que informou não estar autorizado a assinar o documento.)

AUTO DE INFRAÇÃO-RESOLUÇÃO 05/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas, atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A-Que o estabelecimento **MERCEDES TALARICO E GONÇALVES HOTEL LTDA**, CNPJ: 35.130.058/0001-34, que desenvolve a atividade de "HOTEL", situado à Praça Machado de Mello, nº01-16, Bairro: Centro - Bauru-SP, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento);

B- Que o estabelecimento foi notificado sob nº 21894 em 09/05/2018, em Nome de **MERCEDES TALARICO**, CPF: 035.116.298-45 e após constatação, da prática de atividade comercial sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento.

C - Que o estabelecimento mesmo após ciência dada através do ofício nº 483/2019 de (27/09/2019), recebido em 30/09/2019, de que deveria apresentar Alvará de funcionamento sob pena de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, e reunião em 25/03/2021 conforme folha 22 do processo 6628/2020 constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação acordada em reunião;

D - Que o recurso apresentado em 20/08/2021 sob processo 129513/2021, decorreu o prazo solicitado e não apresentou o cronograma de Obras a ser realizado para adequação.

Determino a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL**, sito à Praça Machado de Mello, nº 01-16, Bairro: Centro - Bauru-SP, dando ciência ao responsável que, havendo descumprimento do presente Auto de Infração/Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se. (recusou-se a assinar e recebeu 1 via)

COMUNICADO

Comunicamos a **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento Dinaldo Brito dos Santos Júnior, situado na Rua Alves Seabra, 9-45 - Vila Bom Jesus, conforme processo nº 38204/2020 devido a apresentação do licenciamento.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 08-10-21 A 13-10-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
80427/2021	AKINUTRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA - EPP
121103/2021	POLATO MICHELIN DISTRIBUIDORA LTDA
144814/2021	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
146187/2021	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
153012/2021	WALTER GIMENES DOS ANJOS	15200/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
122550/2021	MEDEIROS & PEREIRA LIMA BAR E EMPÓRIO LTDA	60	7575/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
153012/2021	WALTER GIMENES DOS ANJOS	12031/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
153012/2021	WALTER GIMENES DOS ANJOS	3032/C-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 07/10/2021 a 12/10/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
67400/2018	ROSANA MARTINS BOCONCELLO ME
37471/2020	ELIZA HISATUGO ISHIKAWA
64765/2021	LUCIA DAMARES PEREIRA ROCHA
83301/2021	EMEII PROF JOSE GORI
14416/2017	PMB- EMEII ETELVINA DE ARAUJO ALMEIDA
144093/2019	EMEII MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO LIMA
834/2021	MARIA CRISTINA DE SOUSA OKAWA
72678/2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUND E MEDIO ALFA SCIENS LTDA ME
70040/2021	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
147699/2019	EDGARD JOSÉ FRANCO MELLO JUNIOR
21984/2019	TAMIRES ONEIDE DE MELLO CUNHA LANDIS
93668/2021	GONÇALVES E FONTES CASA DE REPOUSO LTDS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
117985/2021	JOSIANE APARECIDA SUDARI PAULINO ME	7341/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
70061/2021	CARDOSO E MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	7663/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
97272/2021	GUSTAVO RAMOS COSTA 39284526817	4342/F-1
93347/2021	VICTOR MORAES DA SILVA CONVENIENCIA ME	4343/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
101231/2021	PAULO ROBERTO RAMOS CANTINA ME	7659/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	21059/2005
INTERESSADO	CBSJ- CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ
REQUERENTE	LUZIA APARECIDA CARLOS RODRIGUES
CPF	002.003.398-26

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	21059/2005
INTERESSADO	CBSJ- CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ
REQUERENTE	VALDETE ORTIZ RIBEIRO
CPF	214.870.948-84

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 07/10/2021 a 13/10/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
143291/2021	VILLA RONDON RESTAURANTE LTDA

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
138034/2021	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	14246/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
154924/2021	T. B. B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	14283/C-1
152822/2021	DROGARIA JOSE REGINO LTDA	14454/C-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.465/21 - PROCESSO Nº 99.198/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
02	Vedolizumabe 300 Mg; Forma Farmacêutica Po Liofilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco/frasco-ampola; Via de Administração Intravenosa;	12	Frasco-Ampola	ENTYVIO/TAKEDA	R\$ 12.565,04

PRAZO: 180 dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 150.780,48 – **PROponentes:** 03 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 256/21 – **ASSINATURA:** 29/09/21.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.603/17 - PROCESSO Nº 62.807/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE – OFICINA ORTOPÉDICA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “5.2. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.” 2. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original, para acrescer o valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso no valor de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).” - **ASSINATURA:** 29/09/21.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR (BIÊNIO 2021-2022)

Comunicamos que a reunião do COMTUR agendada para o dia 08/10/2021 precisou ser reagendada, sendo remarcada para o dia 15/10/2021, às 9h, no Inova Bauru, localizado R. Joaquim Anacleto Bueno, 1-60 - Jardim Contorno, Bauru - SP.

Nilton da Silva Moraes – Presidente do Conselho Municipal de Turismo

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 458/2021 - Processo n.º 116.149/2021 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 360/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CARNÊS DE IPTU E CARNÊS DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA, REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **Data do Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 27/10/2021. **Abertura da Sessão:** 27/10/2021 às 09h. Informações e edital na [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações](#), sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00457 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 436/2021 - Processo n.º 108.299/2021 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 354/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 12 SUPORTES PARA PANO MULTIUSO E 3179 ROLOS DE PANO MULTIUSO MELHOR DESCRITOS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. **Interessados:** Secretaria Municipal da Administração, de Obras, de Planejamento, de Educação, Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente e Cultura. **Data do Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 28/10/2021. **Abertura da Sessão:** 28/10/2021 às 09h. Informações e edital na [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações](#), sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00458 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -Edital nº 401/2021 – Processo nº 42.857/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 201/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 300 (trezentas) UNIDADES DE LÂMPADA TUBULAR LED T8– **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pela Pregoeira em 05/10/2021 foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em 06/10/2021, à empresa GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, conforme abaixo:

Item	Qtd	Und.	Especificações Mínimas	Marca/ Modelo	Valor un. RS	Valor Total RS
01	300	unid	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W 6000K 1850 LUMENS 120CM COMPRIMENTO	Avant mod. YS1850 6500K	10,50	3.150,00

Bauru, 13/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 74.723/2020– **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 345/2021 – **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de jogos de mesas dobráveis destinadas ao uso das equipes que realizam procedimentos na rua para atendimento da população. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 27/10/2021 às 09 h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 27/10/2021 às 09 h – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br - **OC 820900801002021OC00456**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Divisão de Compras, 13/10/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 86.691/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 257/2021 – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – Sistema de Registro de Preços - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de feno e ração para cães e gatos. **Abertura da Sessão:** dia 15/10/2021 às 9h. **Assunto:** Impugnação do edital. **Impugnantes:** SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA Após análise, e em estrita consonância com o parecer exarado pela área técnica, o pregoeiro resolveu DEFERIR o pedido de impugnação formulado pela empresa, sendo desta forma favorável à republicação do edital com devolução de prazo, após adequação das especificações. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se à disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/> Divisão de Compras e Licitações, 13/10/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 86.691/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 257/2021 - Sistema de Registro de Preços - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de feno e ração para cães e gatos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 27/10/2021 às 09 h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 27/10/2021 às 09 h – Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00427 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** e **OC 820900801002021OC00428 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/10/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 34.235/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 241/2021 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de 30 (trinta) oxímetros de dedo para o Município. Aberto no dia 14/09/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados pelo pregoeiro em 13/10/2021 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 13/10/2021, conforme segue abaixo:

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 01 – 30 Unidades de Oxímetro de Dedo, apresentando Medição do Nível de Saturação de Oxigênio e Frequência Cardíaca; acompanha pilhas e cordão de pescaço; à R\$ 95,00 unitário, totalizando R\$ 2.850,00. – Marca/Fabricante/Modelo: MAPMED / XUZHOU / YK – 80C; sendo o valor total da empresa R\$ 2.850,00.

Divisão de Compras e Licitações, 13/10/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 218/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – Processo: 64.194/2020 – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: Aquisição anual para reposição de produtos de limpeza, segurança e embalagem plástica para o Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento. Proponentes num total de 16 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 20/09/2021 - Contratadas:

AMERICAN CLEAN COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. LTDA-ME – Nº DA ATA 441/2021
EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA - Nº DA ATA 442/2021

J M H FAL EMBALAGENS - ME- Nº DA ATA 443/2021

RODRIGO TONELOTTO- Nº DA ATA 444/2021

Bauru, 13/10/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
LARISSA DE ALMEIDA CARNEIRO	FONOAUDIÓLOGO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
LENI CONCEICAO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERBS 020/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 180 dias) para a função de MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 horas)	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERBS formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fundacaosaude@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 14 de outubro de 2021 ao dia 20 de outubro de 2021, sendo que no dia 20 de outubro de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021.**2.1. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

- CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de medicina;

• CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Documento de identidade;**
- Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
- Carteira de registro** no respectivo Conselho de Classe.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 10 candidatos de cada função.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia 21/10/2021.

A entrevista está prevista para o dia 22/10/2021 às 14h e acontecerá na sede Administrativa da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia 26/10/2021, e divulgada no site da FERBS – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERBS formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 12.703,44**
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS**

A FERBS oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERBS;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 14 de outubro de 2021

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

<https://www.fundacaosaude.com.br/>

Seção IV
Autarquias e Empresa
Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva Presidente

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 566/2021-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.460 de 2021, a PORTARIA Nº 548/2021-DAE que nomeou o Sr. **JOSIAS FINQUEL RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 428.670.498-06, classificado(a) em 2º lugar, no cargo efetivo de “TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES”, edital 01/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail recrutamento@daebauru.sp.gov.br, atendendo as determinações do Decreto Municipal nº 15.328/2021, artigo 7º. Entrar em contato a partir de 14/10/2021 no horário das 08:00h às 16:00h ou enviar e-mail.

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 567/2021-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **BEATRIZ TAVARES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 475.558.388-85, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, edital nº 01/2020, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada devido a APOSENTADORIA ocorrida em 01/10/2018 de Antonio Donizete Tenorio de Toledo, matrícula 100.839, cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 02/10/2018.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 14 de outubro de 2021.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 2810/2021 [2986/2021 e 3636/2021 apensos] - DAE

Pregão Eletrônico nº 118/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de switches e roteador, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 27/10/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 27/10/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 27/10/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

Processo Administrativo nº 4216/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 119/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 28/10/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/10/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/10/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Eduardo Carbone

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Processo Administrativo nº 2100/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 083/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aduela e cone em concreto armado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: M.I.G. Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	750	Unid.	ADUELA EM CONCRETO ARMADO para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal DN: 1.000 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12. Marca/Modelo: Guarani	R\$ 279,00
02	375	Unid.	CONE EM CONCRETO ARMADO para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal da base 1.000 mm, diâmetro nominal da boca DN: 600 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12. Marca/Modelo: Guarani	R\$ 337,30

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 02 - Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	250	Unid.	ADUELA EM CONCRETO ARMADO para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal DN: 1.000 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12. Marca/Modelo: Guarani	R\$ 279,00
02	125	Unid.	CONE EM CONCRETO ARMADO para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal da base 1.000 mm, diâmetro nominal da boca DN: 600 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12. Marca/Modelo: Guarani	R\$ 337,30

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/01/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

Processo Administrativo nº 1356/2020 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 014/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões basculante 4x2 e 6x4, e com guindaste 6x2, com motoristas, e máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, com operadores, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: MAQTRANS Transportes Eireli - ME

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	7.000	Hora	Locação de caminhão basculante 4X2 , com capacidade de caçamba de 5 a 6 m³, motor diesel de 6 cilindros, com potência máxima de no mínimo 230 cv; PBT homologado 16.000 Kg e peso admissível de no mínimo 16.800 Kg. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção por conta da empresa contratada. Marca/Modelo: Volkswagen /17-280	R\$ 145,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/04/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

Processo Administrativo nº 1356/2020 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 014/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões basculante 4x2 e 6x4, e com guindaste 6x2, com motoristas, e máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, com operadores, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	7.000	Hora	Locação de máquina retroescavadeira , com potência entre 76 e 79 HP, com profundidade de escavação entre 4,30 e 4,50 metros, com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada, com no máximo 05 (cinco) anos de uso – incluindo demais despesas. Marca/Modelo: Case/580N	R\$ 143,00

Lote nº 04 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.500	Hora	Locação de 01 (um) caminhão 6X4 basculante com capacidade de caçamba de 10 m³ ou superior , motor diesel, potência líquida máxima de no mínimo 230 cv; PBT homologado 23.000 Kg e peso total admissível de no mínimo 26.200 Kg. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção (preventiva e corretiva) por conta da empresa contratada. Marca/Modelo: Volkswagen/Constellation 31.330	R\$ 173,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/04/2021

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8246/2020	Roseli Lopes	Análise de conta de água

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5555/2014	Messias Ferrari	Solicitação de parcelamento
6270/2019	Ricardo Ferreira	Análise de conta de água
6276/2019	Wesley Narcizo Cosme	Aferição de HD
6278/2019	Divina Barboza de Oliveira	Análise de conta de água
6271/2109	Jorge Santos	Análise de conta de água

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6270/2019	Ricardo Ferreira	Análise de conta de água

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
4839/2021	CGS Construção e Comércio Ltda	Documento que comprove vínculo com o imóvel - contrato de locação em vigência autenticado em cartório.
4840/2021	CGS Construção e Comércio Ltda	Documento que comprove vínculo com o imóvel - contrato de locação em vigência autenticado em cartório.

4841/2021	CGS Construção e Comércio Ltda	Documento que comprove vínculo com o imóvel - contrato de locação em vigência autenticado em cartório.
4842/2021	CGS Construção e Comércio Ltda	Documento que comprove vínculo com o imóvel - contrato de locação em vigência autenticado em cartório.
5333/2021	Moacir Grandini Carlos	Termo de entrega de chaves
7290/2021	Ines Cardozo de Sena Bruzzo	Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 26/10/2021 - 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

30595/2021

30597/2021

30598/2021

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI
Bauru 09 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo nº 2569/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que houve sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, **Oferta de Compra: 820902801002021OC00053**. Aberta a sessão, após o horário estabelecido no edital para a inserção de propostas, nenhum interessado credenciou-se para participar do certame, constatada a ausência de interessados, a sessão foi encerrada e declarada DESERTA

Objeto: Contratação de BANCO ESPECIALIZADO, em prestação de serviço de COBRANÇA BANCÁRIA, voltado ao recebimento de valores, por meio de bloqueto de cobrança, que poderá ser pago em qualquer banco. Referido serviço é destinado a otimizar o gerenciamento financeiro da EMDURB.

Estimativa para 12 (doze) meses.

Bauru, 14 de outubro de 2021.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 082/2021

Processo nº 3750/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 024/2021.

Contratante: EMDURB – Compromissária: MR LICITAÇÕES – LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE CLORO LÍQUIDO, conforme especificação abaixo descrita:

Itens	Quant. Estimada	Un.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1.500	Litros	CLORO LÍQUIDO – a base de hipoclorito de sódio, dosagem/concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o número do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Em embalagens de 05 e de 20 litros.	CLEAN UP	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 08/10/2021

Bauru, 14 de outubro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2013.

Processo nº 2328/2008 – Concorrência Pública nº 003/2008

Permitente: EMDURB – Permissonária: MARIA I. C. DE A. CONTE ME

OBJETO: Utilização de unidade comercial, com área de 81,19 m² (oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), para instalação de LANCHONETE no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP. VALOR: R\$ 15.649,44 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais. BASE DE CÁLCULO DE REAJUSTE –

PERÍODO: OUTUBRO/2020 a SETEMBRO/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor da contraprestação mensal pelo acumulado no período supra citado de 24,86%, pelo índice do IGP-M (FGV), conforme previsto na cláusula 6.5 e 6.6 do Termo de Permissão, bem como § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93. O valor reajustado incidirá por 12 (doze) meses a partir de 01/10/2021
Assinatura: 13/10/2021
Bauru, 14 de outubro de 2021.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luzmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev. O Conselho Curador da Funprev, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 14, da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), constante do Anexo Único da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Resoluções nº 03 de 16 de junho de 2003 e nº 84 de 25 de março de 2020.
Bauru, 08 de outubro de 2021.

David José Françoço Presidente	José Ricardo Ortolani Membro
José Aparecido dos Santos Membro	Sergio Ricardo Corrêa Alberto Membro
Gabriella Lucarelli Rocha Membro	Ana Lígia Correa da Conceição Secretária

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO Nº 91, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DA FUNPREV

CAPITULO I

NATUREZA E FINALIDADE

- Art. 1º O Conselho Curador, nos termos do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.830/2002, é órgão deliberativo da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que tem por objetivo gerir os recursos previdenciários e o regime de previdência social dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Bauru, com base no art. 3º, I e II, da Lei Municipal nº 4.830/2002.
- Parágrafo único Este Regimento Interno sistematiza a composição, a competência e o funcionamento do Conselho Curador da Funprev, nos termos das competências estabelecidas no art. 14 e incisos, da Lei Municipal nº 4.830/2002.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Art. 2º O Conselho Curador é constituído por 06 (seis) membros, da seguinte forma:
- § 1º 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo.
- § 2º 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos, sendo os 03 (três) primeiros mais votados os titulares.
- Art. 3º O Presidente da Funprev, o Presidente do Conselho e Secretário serão eleitos, entre os seus membros, na primeira reunião oficial.
- § 1º A partir da sua eleição, o Presidente da Funprev ficará automaticamente impedido de integrar o Conselho Curador.
- § 2º A vaga deixada pelo membro do Conselho Curador eleito para a Presidência da Funprev será preenchida pelo suplente da sua categoria, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei nº 4830/2002.
- Art. 4º Os membros do Conselho Curador devem pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta, Autarquias e Câmara Municipal.
- § 1º Somente poderá integrar o Conselho Curador o servidor ativo ou inativo que contar no mínimo com 03 (três) anos no serviço público municipal, ter cumprido o estágio probatório, não ter sido condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1.994.
- § 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Curador deverão possuir curso superior completo.
- § 3º Ficam impedidos de participar do Conselho Curador os servidores ativos que pertencem ao quadro da Funprev, bem como aqueles servidores da Administração Direta, Autarquias e Câmara Municipal que estejam cedidos à Funprev, à época da abertura do processo eleitoral.
- § 4º Durante o período de mandato, o membro do Conselho Curador estará impedido de ser cedido para prestar serviços junto à Funprev, sob pena de perda do mandato.
- § 5º Os membros titulares e suplentes do Conselho Curador devem obrigatoriamente participar do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária a ser ministrado pela Escola Previdenciária da Funprev, nos termos do § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, e conforme diretrizes a serem estipuladas por Resolução do Conselho Curador da Funprev.
- § 6º Para a posse dos membros do Conselho Curador, os mesmos deverão observar as exigências quanto a certificação e habilitação, nos termos definidos por Legislação Federal.
- Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Curador será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação, possibilitando uma única recondução por igual período.
- § 1º Os membros do Conselho Curador permanecerão no exercício das funções para as quais foram eleitos e/ou indicados até a data da investidura de seus sucessores.
- § 2º No caso de afastamento temporário (férias, licença-prêmio, licença-saúde, abono e outros) do Presidente da Funprev, o Conselho Curador deverá eleger, entre seus membros, seu substituto, convocando-se o Conselheiro suplente respectivo da categoria do Conselheiro eleito para substituição na Presidência da Funprev, até o término da substituição.
- § 3º No caso de vacância do cargo de membro titular, o suplente imediato da categoria assumirá até a conclusão do mandato, e no caso de vacância do cargo da Presidência da Funprev, o Conselho Curador elegerá outro membro para concluir o mandato, convocando-se o Conselheiro Suplente da categoria do eleito àquela função, nos termos do § 2º, do art. 3º, deste Regimento Interno.
- § 4º A posse dos membros do Conselho Curador ocorrerá no início do expediente do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano correspondente ao início do mandato ou na data da vacância do membro titular, nas dependências da Funprev, em sessão solene a ser conduzida pela Divisão Administrativa, que manterá o Livro Termo de Posse.
- § 5º Para fins do previsto no "caput" deste artigo, a gestão máxima será de 04 (quatro) anos consecutivos, independentemente do Conselho que integrar o servidor, podendo este retornar somente após o transcurso de um mandato, ou seja, 02 (dois) anos.

Art. 6º	Perderá o cargo de membro do Conselho Curador aquele que:
§ 1º	Automaticamente, faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) alternadas, sem motivo justificado.
§ 2º	For punido, em decisão final, em processo administrativo ou em processo criminal por infração patrimonial ou contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado.
§ 3º	For nomeado ou assumir cargo ou função pública de confiança.
Art. 7º	Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Presidência da Funprev, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim e de convivência, até o terceiro grau, inclusive.
Art. 8º	O Conselho Curador poderá reunir-se ordinariamente, duas (2) vezes ao mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou através de requerimento assinado pela maioria de seus membros, de forma presencial, na sede da Funprev.
Parágrafo único	As reuniões poderão ser realizadas através da utilização de ferramentas de comunicação, com recursos tecnológicos, como a videoconferência, sempre de forma síncrona.
§ 1º	O Conselho Curador só poderá deliberar com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo a decisão ser através da maioria simples dos votos dos presentes.
§ 2º	A votação será nominal, não sigilosa, sendo vedada a votação por procuração.
§ 3º	As sessões ordinárias e extraordinárias terão duração de acordo com a necessidade de tempo dos assuntos em pauta.
§ 4º	Os membros do Conselho serão dispensados de suas funções nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Câmara Municipal, quando participarem de reuniões do Conselho ou forem convocados para atividades oficiais da Funprev, sem prejuízo de seus vencimentos e carreiras.
Art. 9º	As reuniões do Conselho Curador são abertas a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e ao Poder Legislativo, oportunidade em que serão lavradas as devidas atas.
§ 1º	As datas e horários das reuniões ordinárias devem ser definidas a cada início de exercício e divulgadas no site institucional da Funprev.
§ 2º	Os suplentes dos Conselheiros poderão participar das reuniões, independente de convite do Conselho, mas sem direito a manifestação e voto.
§ 3º	Os servidores e a Presidência da Funprev poderão ser convidados a prestarem esclarecimentos verbais em assuntos ou processos que estejam sob análise na pauta do dia.
§ 4º	Os participantes que não integrarem o Conselho, não têm direito à manifestação e voto.
§ 5º	A Ata mencionada no "caput" deste artigo deve ser elaborada de acordo com o modelo A, do Anexo I, deste Regimento Interno.
Art. 10	O plenário é o órgão soberano de deliberação dos membros do Conselho, no exercício pleno de seu mandato.
Art. 11	As sessões plenárias obedecerão a seguinte ordem: <ol style="list-style-type: none"> I. Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho; II. Leitura da Ata do Conselho Fiscal; III. Leitura da Ata do Comitê de Investimento; IV. Leitura de assuntos relevantes à Ouvidoria; V. Leitura da pauta; VI. Análise, discussão e deliberação dos processos da pauta; VII. Avisos, comunicados, fatos, correspondências e documentos de interesse do plenário; VIII. Encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos; IX. Elaboração, leitura, aprovação e assinatura da Ata, e X. Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho.
§ 1º	Todo assunto, tema ou proposta incluída em pauta entrará na ordem do dia.
§ 2º	A preferência para a discussão e votação de matéria constante na ordem do dia, se necessário, dependerá de requerimento verbal dirigido à Presidência e sujeição à deliberação do plenário.
§ 3º	A matéria cuja deliberação depender de informações, parecer ou qualquer outra diligência, poderá ter a sua discussão adiada, mediante requerimento verbal, devendo este indicar a finalidade e o prazo do adiamento, o qual será deliberado pelo plenário.
Art. 12	Todas as deliberações realizadas nas sessões plenárias do Conselho serão lavradas em Ata pela Secretaria e assinada pelos membros do Conselho presentes à sessão.
§ 1º	Qualquer membro do Conselho poderá fazer em Ata, a justificativa de seu voto.
§ 2º	Nenhum membro do Conselho presente às sessões plenárias poderá eximir-se de votar, salvo nos casos de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.
Art. 13	Os membros do Conselho que desejarem incluir assuntos na pauta das sessões ordinárias, deverão enviar à Presidência do Conselho suas sugestões com antecedência mínima de 48 horas da próxima reunião ordinária.
Art. 14	As decisões do Conselho Curador serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria simples.
Art. 15	O Conselho Curador deve estabelecer anualmente o Plano de Ação, com ações e metas, juntamente com o Presidente da Funprev.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 16	Compete privativamente ao Conselho Curador: <ol style="list-style-type: none"> I. Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação; II. Acompanhar mensalmente os trabalhos e os repasses efetuados pelo
---------	--

	Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) à título de Compensação Previdenciária (Comprev);
III.	Acompanhar os trabalhos do Comitê de Investimentos;
IV.	Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei nº 4.830/2002;
V.	Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);
VI.	Aprovar e alterar o Regimento da Funprev, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII.	Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;
VIII.	Autorizar a aceitação de doações;
IX.	Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;
X.	Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;
XI.	Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;
XII.	Elaborar o Plano de Ação Anual do Conselho e enviar à Presidência da Funprev até a primeira reunião ordinária do mês de fevereiro de cada ano;
XIII.	Eleger Presidente da Funprev, o Presidente do Conselho e o Secretário;
XIV.	Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Funprev;
XV.	Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da Funprev;
XVI.	Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei nº 4.830/2002, e
XVII.	Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos.
Parágrafo único	As alterações da estrutura técnico administrativa da Funprev, a criação de cargos e plano de carreira dos servidores, se farão por lei de iniciativa do Poder Executivo, desde que haja proposta prévia fundamentada do Conselho Curador.
Art. 17	Ao Presidente do Conselho Curador compete: <ol style="list-style-type: none"> I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidir seus respectivos trabalhos; II. Convocar, nos casos de ausência ou impedimento do membro do Conselho Curador, o seu suplente; III. Apresentar o balanço anual ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal e ao Promotor de Justiça Curador de Fundações, até quinze (15) dias após a data fixada ao Presidente da Funprev, caso o mesmo não o faça até o dia 30 de março de cada exercício; IV. Anunciar a abertura dos trabalhos e a Ordem do Dia; V. Anunciar o resultado da votação; VI. Conceder a palavra aos Conselheiros; VII. Decidir as questões de ordem; VIII. Decidir sobre outros assuntos pertinentes ao funcionamento do Conselho; IX. Distribuir processos e matérias que dependam de parecer; X. Estabelecer a parte da matéria a ser votada; XI. Impedir que o Conselheiro se desvie da matéria em apreciação; XII. Indicar o substituto do Secretário da sessão, quando do impedimento do titular; XIII. Manter a ordem e fazer observar este Regimento; XIV. Presidir às sessões do Conselho; XV. Submeter à discussão e à votação a matéria em pauta; XVI. Suspender a sessão quando necessário; XVII. Elaborar a pauta das sessões e dar ciência aos Conselheiros; XVIII. Convidar quando necessário, os gestores e servidores da Funprev para prestar esclarecimentos ao Conselho, e XIX. Convocar os suplentes dos Conselheiros, nos casos de impedimento ou vacância.
Art. 18	Ao Secretário do Conselho Curador compete: <ol style="list-style-type: none"> I. Ao término da sessão, acrescentar número de impressões para arquivo na pasta do Conselho, encaminhar para a publicação no site institucional da Funprev e aos membros que necessitarem justificar ausência de frequência, no local de trabalho; II. Arquivar cópia de todos os pareceres, decisões, resoluções e outros documentos de interesse do Conselho; III. Comunicar aos membros do Conselho a convocação das sessões; IV. Conferir se as atas das reuniões do Conselho Curador foram assinadas por seus membros presentes e arquivar na pasta; V. Elaborar e emitir as convocações para as sessões extraordinárias, quando necessário; VI. Enviar ao Presidente do Conselho, informações dos processos que entrarão na pauta da reunião; VII. Indicar outro membro para Secretário quando substituir o Presidente; VIII. Lavratura da Ata, leitura, impressão em número suficiente para todos os documentos presentes na mesma, anexar, rubricar e assinar, inserindo numeração sequencial do documento; IX. Manter em dia a documentação do Conselho e verificar, periodicamente, as publicações das atas e demais documentos do Conselho no site institucional da Funprev;

- X. Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
- XI. Preparar e expedir correspondência do Conselho Curador;
- XII. Proceder a atualização do Plano de Ação Anual do Conselho;
- XIII. Protocolar expedientes;
- XIV. Secretariar as reuniões do Conselho Curador;
- XV. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários;
- XVI. Organizar protocolo de entrada e de saída de expedientes;
- XVII. Comunicar à Divisão Administrativa as ausências justificadas e injustificadas dos Conselheiros nas reuniões, e
- XVIII. Manter atualizado o cadastro de correio eletrônico e telefones dos Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 19

Aos Conselheiros competem:

- I. Comparecer à sessão, quando convocado;
- II. Exercer outras atribuições inerentes à função;
- III. Manter atualizado seus dados cadastrais, principalmente endereços para recebimento de correspondências, inclusive eletrônicas;
- IV. Manter sob sua guarda e relatar a proposição que lhe tenha sido distribuída;
- V. Manter-se atualizado quanto às legislações, resoluções e Regimento da Funprev;
- VI. Prestar informação, emitir parecer, fazer relatoria de matéria que lhe for distribuída no prazo estipulado.
- VII. Proferir voto, e
- VIII. Zelar pelo bom nome e decoro do Conselho e cumprir o que determina o Código de Ética e Conduta da Funprev.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O Conselheiro designado como relator deverá apresentar a matéria que lhe for distribuída até a reunião ordinária subsequente, podendo ter o prazo prorrogado por mais uma reunião ordinária, a critério do Presidente. O relator terá até uma hora para expor a matéria que lhe foi distribuída.

Art. 21 O Conselheiro que faltar injustificadamente nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias terá desconto de sua remuneração o valor proporcionalmente ao total das reuniões do mês.

Art. 22 O Conselheiro suplente, convocado para substituir nos impedimentos do membro titular, terá direito a receber por sua participação, calculado proporcionalmente ao total das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do mês.

Art. 23 As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 24 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.
Bauru, 08 de outubro de 2021.

David José Françoço José Ricardo Ortolani
Presidente Membro

José Aparecido dos Santos Sergio Ricardo Corrêa Alberto
Membro Membro

Gabriella Lucarelli Rocha Ana Lígia Correa da Conceição
Membro Secretária

ANEXO I
MODELO A
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº ____/____
CONSELHO CURADOR – BIÊNIO ____/____ – FUNPREV

Membros	Função	Origem	Assinatura
Participantes	Cargo		

Assuntos discutidos na reunião ordinária presidida pelo Sr. _____ e secretariada pela Srta.	
01)	
03)	
04)	
05)	

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 342/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 13 de outubro de 2021 a(o) Sr(a). Ismael Linardi Labanhare, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 032.XXX.XXX-10, PIS/PASEP nº 1.077.096.522-6, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, matrícula funcional nº 24.174, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1553/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 343/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 13 de outubro de 2021 a(o) Sr(a). José Murilo Kerdahi Leite de Campos, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 054.XXX.XXX-56, PIS/PASEP nº 12211170813, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária Municipal de Obras cargo efetivo de Especialista em Manutenção, Conservação e Transporte – Engenheiro Mecânico, matrícula funcional nº 23.902, padrão B-28, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1594/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 344/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 13 de outubro de 2021 a(o) Sr(a). Cileide Favoretto, portador(a) do RG nº. 18.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 068.XXX.XXX-67, PIS/PASEP nº 12125011869, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Agente de Serviços na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 22.263, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1682/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 345/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 09 de agosto de 2021, a(o) Sr(a) Richar Araujo Barbosa, portador(a) do RG nº. 60.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 504.XXX.XXX-18, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Carlos Barbosa, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-1 CPF/MF nº. 067.XXX.XXX-88 PIS/PASEP nº. 12166751360, no cargo de Ajudante Geral, matrícula funcional nº. 23.319, servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2069/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 13 de outubro de 2021.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: Nº 456/2021 – **CONVÊNIO:** Nº 007/2021 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** Faculdade Trevisan Ltda.– **OBJETO:** - Constitui objeto deste convênio proporcionar ao servidor público ativo da FUNPREV – Bauru melhores condições para sua qualificação como disciplina o próprio § 4º, art. 22, c/c os arts. 13, II, e, 18, todos da Lei Municipal nº 6006/2010 e do art. 6º da Resolução nº 37/2012, ao definir as funções da Escola de Gestão Pública e da Escola Previdenciária respectivamente, e também a concessão de desconto financeiros, de 50 % do valor do curso, (cinquenta por cento), sobre as turmas com início no ano de 2021, nos cursos de Graduação de Ciências Contábeis e Administração de Empresas; cursos de MBA online EAD; e nos cursos de MBA online ao vivo.. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. – **PRAZO:** - 01 (um) ano. – **VIGÊNCIA:** 16/09/2021 a 15/09/2022 – **Assinatura** – Dia 20/08/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO: Nº 774/2021 – **CONVÊNIO:** Nº 009/2021 – **CONVENIENTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** Banco Bradesco Financiamentos S/A – **OBJETO:** – Celebração de Convênio visando operacionalizar as consignações facultativas em folha de pagamento aos servidores ativos (da FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como no Decreto Municipal n.º 14.459/2.019. – **PRAZO:** – 24 meses. – **VIGÊNCIA:** 21/09/2020 a 20/09/2023 – **Assinatura** – Dia 21/09/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041